

EMENTA: Fixa o Quadro de Pessoal da Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 22, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o estabelecido no artigo 16 da Lei nº 15.662, de 31 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - O Quadro de Pessoal da Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife é fixado nos termos dos anexos I a VI deste Decreto.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PREFEITO ANTÔNIO FARIAS, em 29 de setembro de 1992.

GILBERTO MARQUES PAULO  
P R E F E I T O

LUCIANO MAURÍCIO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS

JOSE MARIO DUARTE COELHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		DECRETO Nº 15.984/92
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS CIDADE DO RECIFE		
QUADRO DE PESSOAL - QP		ANEXO I
GRUPO: NÍVEL SUPERIOR 1 - OPERACIONAL (PROJ/OBRAS/LIMP.URBANA)		
NÚMERO DE ORDEM	C A R G O S	QUANTITATIVO FIXADO
01	Técnico Obras e Serviços Urbanos Júnior	47
02	Técnico Obras e Serviços Urbanos Pleno	55
03	Técnico Obras e Serviços Urbanos Senior	37
04	Técnico Medicina Veterinária Júnior	01
05	Técnico Medicina Veterinária Pleno	01
06	Técnico Medicina Veterinária Senior	01
07	Técnico em Paisagismo Junior	09
08	Técnico em Paisagismo Pleno	03
09	Técnico em Paisagismo Senior	05
10	Técnico em Eletricidade Junior	03
11	Técnico em Eletricidade Pleno	01
12	Técnico em Eletricidade Senior	03
13	Técnico em Mecânica Junior	01
14	Técnico em Mecânica Pleno	01
15	Técnico em Mecânica Senior	01
16	Químico - CE	01

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		DECRETO Nº 15.984/92
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS CIDADE DO RECIFE		
QUADRO DE PESSOAL - GP		ANEXO II
GRUPO: NÍVEL SUPERIOR 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
NÚMERO DE ORDEM	C A R G O S	QUANTITATIVO FIXADO
01	Técnico em Finanças e Contabilidade Junior	07
02	Técnico em Finanças e Contabilidade Pleno	02
03	Técnico em Finanças e Contabilidade Senior	01
04	Técnico em Organização e Métodos Junior	02
05	Técnico em Organização e Métodos Pleno	01
06	Técnico em Organização e Métodos Senior	01
07	Técnico em Recursos Humanos Junior	22
08	Técnico em Recursos Humanos Pleno	03
09	Técnico em Recursos Humanos Senior	02
10	Técnico em Administração Geral Junior	10
11	Técnico em Administração Geral Pleno	06
12	Técnico em Administração Geral Senior	04
13	Técnico em Auditoria Junior	01
14	Técnico em Auditoria Pleno	01
15	Técnico em Auditoria Senior	01
16	Técnico em Assuntos Jurídicos Junior	03
17	Técnico em Assuntos Jurídicos Pleno	08
18	Técnico em Assuntos Jurídicos Senior	03
19	Técnico em Medicina do Trabalho Junior	01
20	Técnico em Medicina do Trabalho Pleno	02
21	Técnico em Medicina do Trabalho Senior	01
22	Técnico em Medicina Junior	01
23	Técnico em Medicina Pleno	03
24	Técnico em Medicina Senior	01
25	Técnico em Programação Computacional Junior	01
26	Técnico em Programação Computacional Pleno	01
27	Técnico em Programação Computacional Senior	01
28	Técnico em Programação Visual Junior	01
29	Técnico em Programação Visual Pleno	01
30	Técnico em Programação Visual Senior	01
31	Técnico em Comunicação Social Junior	16
32	Técnico em Comunicação Social Pleno	02
33	Técnico em Comunicação Social Senior	01
34	Técnico Eng. e Segurança do Trabalho Junior	01
35	Técnico Eng. e Segurança do Trabalho Pleno	01
36	Técnico Eng. e Segurança do Trabalho Senior	01
37	Técnico em Documentação Junior	01
38	Técnico em Documentação Pleno	01
39	Técnico em Documentação Senior	01
40	Técnico em Nutrição Junior	01
41	Técnico em Nutrição Pleno	01
42	Técnico em Nutrição Senior	01
43	Técnico Ação Social Junior	11
44	Técnico Ação Social Pleno	02
45	Técnico Ação Social Senior	01
46	Bacharel Secretariado - CE	01

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		DECRETO Nº 15.984/92
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS CIDADE DO RECIFE		
QUADRO DE PESSOAL - GP		ANEXO III
GRUPO: NÍVEL TÉCNICO - NT		
NÚMERO DE ORDEM	C A R G O S	QUANTITATIVO FIXADO
01	Desenhista I	05
02	Desenhista II	08
03	Topógrafo I	06
04	Topógrafo II	03
05	Laboratorista I	02
06	Laboratorista II	06
07	Enfermeiro do Trabalho	03
08	Supervisor Obras e Serviços Urbanos	255
09	Assistente Finanças e Contabilidade I	25
10	Assistente Finanças e Contabilidade II	22
11	Assistente Obras e Serviços Urbanos I	126
12	Assistente Obras e Serviços Urbanos II	65
13	Assistente em Recursos Humanos I	08
14	Assistente em Recursos Humanos II	04
15	Auxiliar Administrativo II	50
16	Assistente Administração Geral I	186
17	Assistente Administração Geral II	174
18	Assistente em Refrigeração	01
19	Digitador I	18
20	Digitador II	06
21	Arquivista Técnico	01
22	Eletricista	100
23	Encarregado de Apreensão - SS	10

